

PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 229

£1/15

"Autoriza a doação de terreno a Empresa Vasconcelos Indústria e Comércio, Importação e Exportação Ltda., dando outras providências."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a doar a Empresa Vasconcelos Indústria e Comércio, Importação e Exportação Ltda., Área 01, desmembrada de uma Gleba principal, registrado sob a matrícula nº 63.460 do CRI, com área total de 46.000,00 m², com o seguinte perímetro: partindo do ponto 1, situado no limite com a Rua A, definido pela coordenada 7.932.160,5570 m Norte e 798.492,2221 m Leste, seguindo com distância de 14,41 m e azimute plano de 115º04'55,920" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com desenvolvimento de 39,77 m e raio de 24,00 m chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com a Estrada Municipal, seguindo com desenvolvimento de 36,27 m e raio de 32,00 m chega-se ao ponto 5, deste confrontando neste trecho com a Estrada Municipal, seguindo com distância de 39,77 m e azimute plano de 145°04'18,604" chega-se ao ponto 6, deste confrontando neste trecho com a Estrada Municipal, seguindo com distância de 29,20 m e azimute plano de 243°24'01,440" chega-se ao ponto 7, deste confrontando neste trecho com o remanescente da Matrícula 43.986, seguindo com distância de 324,65 m e azimute plano de 281°19'23,160" chega-se ao ponto 8, deste confrontando neste trecho com o Remanescente da Matrícula 43.986, seguindo com distância de 188,58 m e azimute plano de 22°49'51,024" chega-se ao ponto 9, deste confrontando neste trecho com Área 2, seguindo distância de 253,22 m e azimute plano de 115°04'55,920" chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. O imóvel é avaliado em R\$1.794.000,00 (um milhão setecentos e noventa e quatro mil reais), conforme laudo de avaliação que forma anexo a esta Lei.

Art. 2º O terreno é destinado a receber edificações e a instalação das obras de expansão do parque fabril da donatária, destinada a construção de unidades de fabricação para beneficiamento de café, produção e empacotamento de ração animal e manutenção e estacionamento de veículos.

§ 1º O domínio do terreno retrocederá ao patrimônio público municipal, independentemente de qualquer indenização ao donatário, caso este:

I - deixe de implantar as edificações para a instalação das obras de construção de seu parque fabril, não apresentando os projetos de construção no prazo de 60 (sessenta) dias à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, não iniciando às obras no prazo de 90 (noventa) dias após a apresentação dos projetos, e 150 (cento e cinquenta) dias para aprovação e implantação da infraestrutura, conforme ajuste nos autos do Processo Administrativo nº 1.292/14;



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



 II - a qualquer tempo, cessem as atividades da empresa, abandone o imóvel ou lhe dê destinação diversa da que motivou a doação;

III - não conclua as obras de construção do prédio no prazo máximo de 2 (dois) anos, contado a partir da vigência desta Lei.

§ 2º Caso o donatário não cumpra os prazos previstos nos incisos I e III, ou ocorra qualquer das hipóteses previstas no inciso II, todos do parágrafo anterior, a doação de que trata esta Lei fica sem efeito, e o terreno se reverterá automaticamente ao domínio público do Município de Araguari, independente de qualquer ato de manifestação de vontade por parte do beneficiário da doação.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei, visando o resultado de relevante interesse público, poderá ser celebrada mediante negócio direto entre a Fazenda Municipal e o donatário, independentemente de licitação pública, nos termos do art. 17, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o art. 21, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 038, de 21 de setembro de 2006.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 7 de dezembro de 2015.

Raul José de Belém Prefeito

Brautino Borges Vieira Secretário de Administração

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos enviando a essa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que "Autoriza a doação de terreno a Empresa Vasconcelos Indústria e Comércio, Importação e Exportação Ltda., dando outras providências."

O terreno foi avaliado R\$1.794.000,00 (um milhão setecentos e noventa e quatro mil reais), nos termos do Laudo de Avaliação que integra o Projeto de Lei, em cumprimento ao disposto no "caput" do art. 21 da Lei Complementar nº 038, de 21 de setembro de 2006, que trata do regime jurídico dos bens públicos municipais.

A doação de que trata este Projeto de Lei, está revestida de relevante interesse público, haja vista, que a empresa investirá na construção da expansão de seu parque fabril destinado a fabricação para beneficiamento de café, produção e empacotamento de ração animal e manutenção e estacionamento de veículos.

A donatária estima criar 120 (cento e vinte) empregos diretos e investir R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) na obra, gerando um faturamento mensal de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

Destarte, diante da importância dos objetivos consubstanciados neste Projeto de Lei, solicitamos à Vossas Excelências que seja ele acolhido em todos os seus termos, para a sua pronta aprovação, o que desde já requeiro que seja adotado em seus tramites o regime de urgência, com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais em 7 de dezembro de 2015.

Raul José de Belém Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ARAGUARI Estado de Minas Gerais

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS

LUIZ ALBERTO DE FÁTIMA RODRIGUES

Oficial

Jairina Maria Pcixoto Abranches Substituta



Adriane Divina Rodovalho Escrevente Substituts

RUA MARCIANO SANTOS, Nº864 - TELEFONE:(34)3241-1709 /(34)3242-5666 e-mail: criaraguari@uol.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRICULA 65.374

FICHA

no Bairro Novo cidade, situado nesta IMÓVEL: Um terreno, de 102.109,00m², resultado COM área remembramento da "GLEBA A" e da "ÁREA X", confrontando por seus diversos lados com a Rede Ferroviária Federal (F.C.A.), espólio de Waldomiro Barbosa e com a área remanescente da matrícula 43.986.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Praça Gaioso Neves, n. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440-001, Araguari-MG, inscrita no CNPJ sob otnº 16.829.640/0001-49.

REGISTROS ANTER RESENTATION DE ARAGUARI, com sede na Praça Gaioso Neves, n. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440-001, Araguari-MG, inscrita no CNPJ sob otnº 16.829.640/0001-49.

O OFICIAL,

AV-1-65.374. Protocolo nº 196/754, de 07 de Dezembro de 2015.

Procede-se a esta averbação, a requerimento do proprietário MUNICÍPIO DE ARAGUARI, por seu procurador Geral Leonardo Furtado Borelli, instruído com Ofício nº 2363/2015, de 04/12/2015, bem como com o Memorial Descritivo e Planta elaborados pelo Técnico em Agrimensura Luiz Fernando Nunes Cardoso, CREA 165917/MG-TD, para constar que o imóvel integrante da presente Matrícula foi desmembrado em 06 lotes distintos, designados por lotes 01 a 06, ficando cada qual com suas áreas, medidas e confrontações seguintes: LOTE 01 -46.000,00m2: "Partindo do ponto 1, situado no limite com a Rua A, definido pela coordenada 7.932.160,5570 m Norte e 798.492,2221 m Leste, seguindo com distância de 14,41 m e azimute plano de 115°04'55,920" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo desenvolvimento de 39,77 m e raio de 24,00 m chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com a Estrada distância de 11,94 m e azimute chega-se ao ponto 4, deste seguindo com 210°01'17,503" Municipal, de confrontando neste trecho com Estrada Municipal, seguindo 32,00 m chega-se com desenvolvimento de 36,27 m e raio de ao ponto 5, deste confrontando neste trecho com Estrada seguindo com distância de 39,77 m e azimute Municipal, chega-se ao ponto 6, 145°04'18,604" plano de confrontando neste trecho com Estrada Municipal, distância de 29,20 m e azimute plano de 243°24'01,440"

(continua no verso...)



chega-se ao ponto 7, deste confrontando neste trecho com o Remanescente da Matrícula 43.986, seguindo com distância de 324,65 m e azimute plano de 281°19'23,160" chega-se ao ponto 8, deste confrontando neste trecho com o Remanescente da Matrícula 43.986, seguindo com distância de 188,58 m e azimute plano de 22°49'51,024" chega-se ao ponto 9, deste confrontando neste trecho com Area 02, seguindo com distância de 253,22 m e azimute plano de 115°04'55,920" chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro." LOTE 02 - 16.000,01m2: "Partindo do ponto 9, situado no limite com a Rua A, definido pela coordenada 7.932.267,8997 m Norte e 798.262,8852 m Leste, seguindo com distância de 188,58 m e azimute plano de 202°49'51,024" chega-se ao ponto 8, deste confrontando neste trecho com a Área 01, seguindo com distância de 82,31 m e azimute plano de 281°19'23,160" chega-se ao ponto 10, deste confrontando neste trecho com o Remanescente da Matricula 43.986, distância de 208,17 m e azimute plano de seguindo com 22°49'51,024" chega-se ao ponto 11, deste confrontando neste trecho com a Área 03, seguindo com distância de 80,72 m e azimute plano de 115°04'55,088" chega-se ao ponto 9, ponto inicial da descrição deste perímetro." LOTE 03 - 9.467,84m²: "Partindo do ponto 11, situado no limite com Rua A, definido pela coordenada 7.932.302,1168 m Norte e 798.189,7797 m Leste, seguindo com distância de 208,17 m e azimute plano de 202°49'51,024" chega-se ao ponto 10, deste confrontando neste trecho com Área 02, seguindo com distância de 8,93 m e azimute plano de 281°19'23,160" chega-se ao ponto 12, deste confrontando neste trecho com o Remanescente da Matrícula 43.986, seguindo com distância de 51,46 m e azimute plano de 333°04'29,640" chega-se ao ponto 13, deste confrontando neste trecho com o Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com distância de 178,59 m e azimute plano de 22°49'51,024" chega-se ao ponto 14, deste confrontando neste trecho com a Área 04, seguindo com distância de 48,06 m e azimute plano de 115°04'55,920" chega-se ao ponto 11, ponto inicial da descrição deste perímetro." LOTE 04 - 9.275,70m2: "Partindo do ponto 14, situado no limite com Rua A, definido pela coordenada 7.932.322,4917 m Norte e 798.146,2487 m Leste, seguindo com distância de 178,59 m e azimute plano de 202°49'51,024" chega-se ao ponto 13, deste confrontando neste trecho com Área 03, seguindo com distância de 78,73 m e azimute plano de 333°04'29,640" chega-se ao ponto 15, deste

(continua na ficha 02)





CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

_ MATRÍCULA

07/12/2015

FICHA 02

confrontando neste trecho com o Espólio de Waldomiro Barbosa, distância de 130,09 m e azimute plano de 22°49'51,024" chega-se ao ponto 16, deste confrontando neste trecho com Área 05, seguindo com distância de 60,14 m e azimute plano de 115°04'55,920" chega-se ao ponto 14, ponto inicial da descrição deste perímetro." LOTE 05 - 6.014,90m2: "Partindo do ponto 16, situado no limite com Rua A, definido pela coordenada 7.932.347,9880 m Norte e 798.091,7759 m Leste, seguindo com distância de 130,09 m e azimute plano de 202°49'51,024" chega-se ao ponto 15, deste confrontando neste seguindo com distância de 122,19 m e azimute plano de 333°04'29,640" chega-se ao ponto 17, deste confrontando neste trecho com o Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com distância de 3,76 m e azimute plano de 331°22'14,520" chega-se ao ponto 18, deste confrontando neste trecho com o Espólio de Waldomiro Barbosa, desenvolvimento de 15,13 m e raio de 8,98 m chega-se ao ponto 19, deste confrontando neste trecho com a Rua seguindo com distância de 0,09 m e azimute plano 129°20'37,708" chega-se ao ponto 20, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com desenvolvimento de 40,84 m e raio de 33,00 m chega-se ao ponto 21, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com distância de 26,14 m e azimute plano de 57°05'04,820" chega-se ao ponto 22, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com desenvolvimento de 33,40 m e raio de 33,00 m chega-se ao ponto 23, deste confrontando neste trecho com a seguindo com distância de 8,09 m e azimute plano Α, 115°04'55,920" chega-se ao ponto 16, ponto de descrição deste perímetro." ÁREA 06 - 2.300,98m²: "Partindo do ponto 24, situado no limite com a Rua A, definido pela coordenada 7.932.393,9407 m Norte e 798.026,6232 m Leste, seguindo com distância de 0,65 m e azimute plano de 205°04'55,920" chega-se ao ponto 25, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com desenvolvimento de 66,12 m e raio de 33,00 m chega-se ao ponto 26, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com distância de 3,93 m e azimute plano de 179°42'57,373" chega-se ao ponto 27, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo



desenvolvimento de 6,29 m e raio de 6,00 m chega-se ponto 28, deste confrontando neste trecho com a Rua seguindo com distância de 96,85 m e azimute plano de 331°22'14,520" chega-se ao ponto 29, deste confrontando neste trecho com o Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com distância de 106,36 m e azimute plano de 115°04'55,920" chega-se ao ponto 24, ponto inicial da descrição deste 13.050,47m², ÁREA REMANESCENTE, MEDINDO perímetro." A destina-se às Ruas, Calçadas e área verde, dentro do seguinte perímetro e confrontação: "Partindo do ponto 24, situado no limite com a Estrada Ferroviária F.C.A, definido pela coordenada 7.932.393,9407 m Norte e 798.026,6232 m Leste, seguindo com distância de 542,58 m e azimute plano de 115°04'55,920" chega-se ao ponto 33, deste confrontando neste trecho com a Estrada Ferroviária F.C.A, seguindo com distância de 13,71 m e azimute plano de 135°42'01,793" chega-se ao ponto 32, deste confrontando neste trecho com a seguindo com distância de 110,89 m e Estrada Municipal, azimute plano de 176°37'03,616" chega-se ao ponto 6, deste confrontando neste trecho com a Estrada Municipal, seguindo com distância de 39,77 m e azimute plano de 325°04'18,604" chega-se ao ponto 5, deste confrontando neste trecho com a Área 01, seguindo com desenvolvimento de 36,27 m e raio de 32,00 m chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho seguindo com distância de 11,94 m e azimute com a Área 01, chega-se ao ponto 3, deste de 30°01'17,503" seguindo com confrontando neste trecho com a Área 01, desenvolvimento de 39,77 m e raio de 24,00 m chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com a Área 01, seguindo com distância de 14,41 m e azimute plano de 295°04'55,920" chega-se ao ponto 1, deste confrontando neste trecho com a Área 01, seguindo com distância de 450,22 m e azimute plano de 295°04'55,920" chega-se ao ponto 16, deste confrontando neste trecho com as Áreas (01,02,03 e 04), seguindo com desenvolvimento de 33,40 m e raio de 33,00 m chega-se ao ponto 22, deste confrontando neste trecho com a Area 05, seguindo com distância de 26,14 m e azimute plano de 237°05'04,820" chega-se ao ponto 21, deste confrontando neste trecho com a Área 05, seguindo com desenvolvimento de 40,84 m e raio de 33,00 m chega-se ao ponto 20, deste seguindo com 309°20'37,708" confrontando neste trecho com a Área 05, distância de 0,09 m e azimute plano de chega-se ao ponto 19, deste confrontando neste trecho com a



CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA

07/12/2015

_**FICHA**

seguindo com desenvolvimento de 8,98 m e raio de 15,13 m chega-se ao ponto 18, deste confrontando neste trecho com a Área 05, seguindo com distância de 2,38 m e azimute plano de 331°22'14,520" chega-se ao ponto 31, deste confrontando neste trecho com o Espólio de Waldomiro Barbosa, sequindo com distância de 11,21 m e azimute plano de 331°22'14,520" chega-se ao ponto 30, deste confrontando neste trecho com Espólio de Waldomiro Barbosa, sequindo com distância de 2,00 m e azimute plano de 331°22'14,520" chega-se ao ponto 28, deste confrontando neste trecho com Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com desenvolvimento de 6,29 m e raio de 6,00 m chega-se ao ponto 27, deste confrontando neste trecho com a Área 06, seguindo com distância de 3,93 m e azimute plano de 359°42'57,373" chega-se ao ponto 26, deste confrontando neste trecho com a Área 06, seguindo com desenvolvimento de 66,12 m e raio de 33,00 m chega-se ao ponto 25, deste confrontando neste trecho com a Área 05, seguindo com distância de 0,65 m e azimute plano de 25°04'55,920" chega-se ao ponto 24, ponto inicial da descrição deste/perimetro." Araguari-MG, 07/12/2015. - -

Emolumentos: R\$58,29, Taxa Taxa Dou fé.- O OFICIAL,

PODER HUDGIARIO TIMO S

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS ARAGUARI - MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifiço, e dou fé, que presente CÓPIA é reprodução autentica da matricula a que se-refere, extraída nos termos do Artigo 19 § 1º da Lei de 31/12/1973

Emols: 14,27 / 7 TFD 5.04 TOTAL 19,31

Antist do Repetro de moveis

PODER JUDICIARIO - TJMG | O S CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Imóveis de Araguari SMG CERTIDÃO

Selo Eletrônico Nº AKU93301 Cód. Seg.: 6919050181481876

Quantidade de Atos Praticados: 1 Pedido nº 10108 Emol: R\$ 13,46 TFJ: R\$ 5,04 Rec: R\$ 0,81 Total: R\$ 19,31 Consulte a validade deste Selve no site: https://selos.timg.jus.br Araguari-MG, 07

Oficial:

 \nearrow

Araguari, 07 de dezembro de 2015.

Ilmo Sr.

Clésio de Meira

DD. Secretário de Desenvolvimento Económico e Turismo

Prefeitura Municipal de Araguari-MG

Senhor Secretário;

Conforme ordem de serviço 09/2015 Comissão Permanente de Avaliação do Município de Araguari, em reunião conjunta, elaboramos LAUDO DE VISTÓRIA E AVALIAÇÃO de uma (1) área urbana de expansão industrial 46.000 m², de propriedade da Prefeitura Municipal de Araguari, situada nos subúrbios da cidade de Araguari, Setor Industrial, ao lado do Bairro Novo Horizonte, próximo a Rodovia BR-050. Lugar outrora denominado "Chacara Elisa" com a finalidade de determinar seu valor econômico.

A - Descrição da área:

A área é de forma irregular, plano, terreno argiloso, campo de 2º classe, sem infraestrutura, de boa valorização comercial.

Área: 46.000,00 m².

B – Avaliação

Parta determinar o valor da área foi usado o Método Comparativo, mediante vendas recentes nos bairros vizinhos e considerando com base terrenos de $10,00 \times 30,00 = 300,00 \text{ m}^2$ e o valor por metro quadrado de (R\$39,00) trinta e nove reais.

Área com: $46.000,00 \text{ m}^2$ à $39,00/\text{m}^2 = \text{R}\$1.794.000,00$.

Consideramos para a área o valor de R\$ 1.794.000,00 (hum milhão, setecentos e noventa e quatro mil reais.

Concluídos os trabalhos técnicos solicitados, formulamos sinceras e cordiais saudações:

Atenciosamente.

Gabriel Veloso de Araújo 1745/D-CREA-MG Cairo Antonio Henriques 24629/TD-CREA-MG Valdomiro Flores Junior Advogado

